



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2016**  
**PROCESSO N.º 132/2016 – CONTRATO N.º 141/2016**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A. N PEREIRA TRANSPORTES – ME.**

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 09 de agosto de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **A. N PEREIRA TRANSPORTES – ME.**, com sede na Rua Nelson Suardi, n.º 1060, Vila Nastro, CNPJ/MF n.º 22.225.245/0001-50, representada neste ato por **Altivo Nunes Pereira**, RG n.º 22.225.077 e CPF/MF n.º 080.637.158-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 09 de agosto de 2020, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 9,269330% do IGPM acumulado no período de agosto de 2019 a julho de 2020, passando a vigorar o valor de **R\$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 138.444,00** (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **278** km (duzentos e setenta e oito quilômetros), para **200** dias letivos. **Linha Escolar 02.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 07 de agosto de 2020.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **A. N PEREIRA TRANSPORTES – ME**  
**Altivo Nunes Pereira**

Testemunhas:

CPF:

323.592.058-60

CPF:

288.024.528-14